



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

T. CONVÊNIO AVULSO Nº 04/14
PROT. 14/10/05830
INTERESSADO: SEMAB
TA. CONVÊNIO Nº 33/15

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE CAMPINAS, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –
PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Mario Tonon, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 16.384.249, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SP e CPF 059.125.618-52, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF, 2º Tabelião de Notas e protesto, livro 3057-P, fls. 164, substabelecimento lavrado em notas do Ofício Campinas, 4º Tabelião de Notas, livro 825, fls. 213," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de Campinas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.885.242/0001-40 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por Jonas Donizetti Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.567.314-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 096.964.508-26, residente e domiciliado à Rua Thereza Mazzoni Breviglieri, 46, apto 114 - cep 13087.722, VI Bella - Campinas/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Condomínio Residencial TAKANOS, cadastrado no SIAPF sob o nº0401.570-84, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 14 (quatorze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CAMPINAS, 10 de OUTUBRO de 2015
Local/Data

PELA CAIXA EM NOME DO FAR

MÁRIO TONON
Superintendente Regional E.E.
Matr.: 032.654-6
SR Campinas/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PELA CONVENIADA)
JONAS LEONIZETTE
Prefeito Municipal
de Campinas

Testemunhas

Nome: **Jair Roberto Cassiani**
CPF: **CPF 448.127.958-34**

Nome: **ANA MARIA M. Amoroso**
CPF: **108.731.538-16**